

**TERMO ADITIVO 01  
SIN-PROCESSO Nº 24115**

**SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (PRONTO SOCORRO), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES REGULADOS OU INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP.**

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0009-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	<b>PRESIDENTE:</b> Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	<b>CPF:</b> 412.155.751-49
	<b>CONTRATADA</b>
<b>4HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 22.571.753/0001-90
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua 05, nº 691, Quadra C4, Lote 16, Sala 1.211, Setor Oeste, CEP: 74.115-060, Goiânia/GO.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Bruno Antônio Paixão Faleiros.
	<b>CPF:</b> 018.116.431-08.
	<b>RG:</b> 3743771 2ª Via DGPC/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** No que se refere à supressão e ao acréscimo, fundamentam-se na solicitação feita pela unidade através do Memorando nº 252/2021 – HMAP, Memorando 079/2021 – HMAP/DG e Memorando 294/2021 – DT/HMAP; na



manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 223/2021; na cláusula 5ª, caput, e no § 2º do contrato; na comprovação de vantajosidade do referido acréscimo; na previsão contida no artigo 14 do regulamento de compras e contratações e demais normas aplicáveis à matéria.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

**2.1** – O presente aditivo tem por objeto a alteração do Quadro Técnico do Contrato 058/2020 – HMAP, sendo suprimidos, **a partir do dia 04 de setembro de 2021**, 02 (dois) postos médicos diurnos e 02 (dois) postos médicos noturnos, bem como o acréscimo de 01 (médico) rotineiro (RT) 4 (quatro) horas e horizontal 08 (oito) horas.

**2.2** – Com a presente alteração, o Quadro Técnico do Contrato 058/2020 – HMAP, passará a possuir a seguinte composição:

Pronto Atendimento – Serviço médico em Urgência e Emergência			
Setor	Descritivo	Valor Unitário	Valor Mensal
Pronto Socorro (Observação, Estabilização e Consultórios)	02 (dois) postos, médico generalista – por plantão de 12h diurno (7 às 19h) – presencial, todos os dias da semana (Valor por plantão).	R\$ 1.403,59	R\$ 84.215,40
	02 (dois) postos, médico generalista – por plantão de 12h noturno (19 às 7h) – presencial, todos os dias da semana. (Valor por plantão)	R\$ 1.403,59	R\$ 84.215,40
	Médico Rotineiro (RT) 4 horas e horizontal 8 horas	R\$ 1.403,59	R\$ 42.107,70
VALOR MENSAL			R\$ 210.538,50

**2.3** – Em função da alteração, o valor mensal estimado do contrato que era de R\$ 336.861,60 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), passará a ser estimado em R\$ 210.538,50 (duzentos e dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


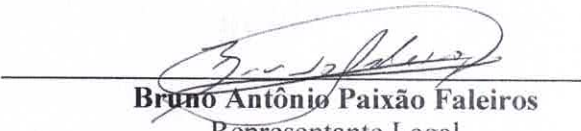
**3.1.** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 058/2020 – HMAP.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2020-HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <b>Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira</b> Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 <b>Bruno Antônio Paixão Faleiros</b> Representante Legal 4HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA